



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n°. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

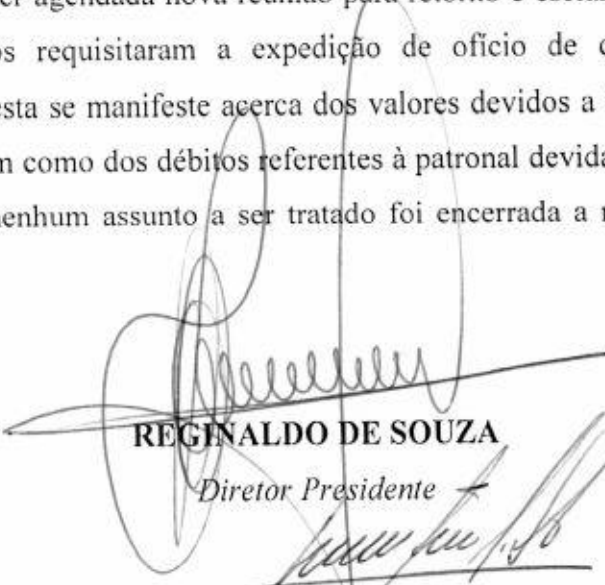
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 009/2019
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019, reuniram-se na Sede Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – **PREVIGARAPAVA**, cujo endereço encontra-se indicado no cabeçalho desta ata, os Conselheiros Administrativos desta Entidade para se reunirem ordinariamente conforme determina a legislação deste Município. Achavam-se presentes na reunião os seguintes conselheiros: **ANA MARIA DE OLIVEIRA** (Presidente deste Conselho de Administração), **NILTON ALVES MOREIRA**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, **MARIO FERNANDO DIB** e **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**. Presentes ainda os membros da Diretoria Executiva deste Instituto **REGINALDO DE SOUZA**, Diretor Presidente, **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO**, Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**, Diretora de Administração e Finanças. Constatado que o *quórum* se deu positivo o Diretor Presidente deu início à reunião submetendo ao Conselho os balancetes da receita e da despesa da competência de agosto/2019 os quais após devidamente analisados seguem aprovados por unanimidade. Aprovada ainda a manutenção da atual alocação dos investimentos. Ato continuo foi submetido ao conselho o pedido administrativo por meio do qual a servidora **LUZ MARA HUTTER MATTAR** oferece proposta de acordo a esta Entidade por meio do qual propõe que o **PREVIGARAPAVA** lhe conceda a reversão de sua aposentadoria e, em contra partida, a servidora interessada se dispõe a abrir mão de honorários sucumbenciais eventualmente devidos no processo judicial que aquela move em face do **PREVIGARAPAVA**. Dada a palavra a Assessoria Jurídica e à Assessoria Técnica terceirizada deste Instituto, ambas se manifestaram pelo não acolhimento da proposta sugerida pela servidora fundamentando-se no fato de ter ocorrido a judicialização da demanda, sendo, portanto, necessário que se aguarde a manifestação do Poder Judiciário. Além do mais a servidora já intentou referido pedido em outra oportunidade por meio de Mandado de Segurança no qual teve seu pedido denegado. Além disso é necessário se constatar que o princípio da legalidade (Art. 37 *caput* da Constituição Federal) quando aplicado frente à administração pública deve ser



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776

interpretado como a possibilidade de só se fazer aquilo que a lei determina ou expressamente autoriza e, na ausência de referido fundamento legal que ampare a pretensão da servidora, o indeferimento do pedido é a medida mais adequada. Após a oitiva de referidos pareceres o Conselho deliberou e indeferiu o pedido unanimemente. No mais o Conselho foi informado que a Diretoria Executiva esteve em São Paulo, a pedido deste Colegiado para cobrar informações do escritório de advocacia contratado pelo grupo BRZ Investimentos (atual administradora do fundo Diferencial). Após a reunião, ouvidas as sugestões e estratégias jurídicas da equipe técnica do PREVIGARAPAVA, os advogados do escritório que está responsável pelo patrocínio dos interesses dos cotistas do fundo Diferencial (atualmente administrado pela BRZ Investimentos) anotou as recomendações e nos informou que irá discutir a matéria com os Diretores do escritório, após o que, deverá ser agendada nova reunião para retorno e esclarecimentos. Por fim os senhores conselheiros requisitaram a expedição de ofício de cobrança à Prefeitura Municipal para que esta se manifeste acerca dos valores devidos a título de diferenças da alíquota patronal, bem como dos débitos referentes à patronal devida sobre auxílio doença. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado foi encerrada a reunião cuja ata segue assinada por todos.


REGINALDO DE SOUZA

Diretor Presidente


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

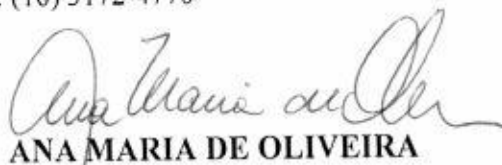
Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU

Diretora de Administração e Finanças



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONSELHO ADMINISTRATIVO
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000
FONE: (16) 3172-4776



ANA MARIA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

NILTON ALVES MOREIRA

Conselheiro Administrativo




CARMEN MARIA TROMPIERI

Conselheira Administrativa



APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO

Conselheira Administrativa



MARIO FERNANDO DIB

Conselheiro Administrativo



DÉBORA ESTER DOS SANTOS

Conselheiro Administrativo

